



Prefeitura
da Estância Turística
de Salto

Rua 9 de julho, 1053 – Vila Nova
Salto – SP – CEP 13.322-900
Telefone: (11) 4602.8500
www.salto.sp.gov.br

DECRETO Nº 126, DE 24 DE MAIO DE 2019.

“Dispõe sobre crédito adicional no valor de R\$ 994.039,45 e dá outras providências”.

JOSÉ GERALDO GARCIA, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do artigo 4º, VI, § 1º, alínea “f” da Lei nº 3.759 de 18 de dezembro de 2018, fica aberto na Secretaria de Finanças, uma transposição, no valor de **R\$ 994.039,45 (novecentos e noventa e quatro mil, trinta e nove reais e quarenta e cinco centavos)** destinados ao reforço das seguintes dotações:

03	SAAE			
03.01.01	SAAE			
03.01.01	300000	Despesas Correntes		
03.01.01	310000	Pessoal e Encargos Sociais		
03.01.01	319011.17.512.008.2.000.04.11000	Vencimentos e vantagens fixas	(Ficha 1)	R\$ 479.519,73

03	SAAE			
03.01.01	SAAE			
03.01.01	300000	Despesas Correntes		
03.01.01	310000	Pessoal e Encargos Sociais		
03.01.01	319013.17.512.008.2.000.04.11000	Obrigações Patronais	(Ficha 2)	R\$ 265.906,70

03	SAAE			
03.01.01	SAAE			
03.01.01	300000	Despesas Correntes		
03.01.01	330000	Outras Despesas Correntes		
03.01.01	339047.17.512.008.2.008.04.11000	Obrigações Tributárias e Contributivas	(Ficha 5)	R\$ 25.000,00

03	SAAE			
03.01.01	SAAE			
03.01.01	300000	Despesas Correntes		
03.01.01	330000	Outras Despesas Correntes		
03.01.01	339039.17.512.008.2.004.04.11000	Outros serviços de terceiros – P. J.	(Ficha 10)	R\$ 138.893,69

03	SAAE			
03.01.01	SAAE			
03.01.01	300000	Despesas Correntes		
03.01.01	330000	Outras Despesas Correntes		
03.01.01	339030.17.512.008.2.005.04.11000	Material de Consumo	(Ficha 13)	R\$ 84.719,33

Art. 2º. O recurso para cobertura do presente crédito é proveniente da anulação parcial das seguintes dotações:



Prefeitura
da Estância Turística
de Salto

Rua 9 de julho, 1053 – Vila Nova
Salto – SP – CEP 13.322-900
Telefone: (11) 4602.8500
www.salto.sp.gov.br

03	SAAE			
03.01.01	SAAE			
03.01.01	300000	Despesas Correntes		
03.01.01	330000	Outras Despesas Correntes		
03.01.01	337170.17.512.008.2.001.04.11000	Contribuições - Transferência a Consórcios	(Ficha 3)	R\$ 94.039,45
03	SAAE			
03.01.01	SAAE			
03.01.01	400000	Despesas de Capital		
03.01.01	440000	Investimentos		
03.01.01	449051.17.512.008.2.003.04.11000	Obras e Instalações	(Ficha 7)	R\$ 300.000,00
03	SAAE			
03.01.01	SAAE			
03.01.01	400000	Despesas de Capital		
03.01.01	440000	Investimentos		
03.01.01	449052.17.512.008.2.003.04.11000	Equipamentos e Material Permanente	(Ficha 8)	R\$ 600.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos 24 de maio de 2019 – 320º da Fundação

JOSÉ GERALDO GARCIA

Prefeito Municipal

MÁRIO GILMAR MAZETTO

Secretário de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do
Município